



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006/2026

Institui o Programa "Parla, Jovem!" no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, o Programa "Parla, Jovem!", com a finalidade de promover a participação de estudantes da rede pública municipal de ensino no exercício da cidadania, por meio da simulação de atividades legislativas.

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE

Art. 2º O Programa "Parla, Jovem!" será composto por 24 (vinte e quatro) estudantes regularmente matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, eleitos na forma desta Resolução.

Art. 3º A eleição dos estudantes participantes observará os seguintes critérios:

I – serão eleitos 4 (quatro) estudantes por cada distrito de educação do Município de Fortaleza, sendo 2 (dois) do sexo feminino e 2 (dois) do sexo masculino;

II – a definição das unidades escolares participantes será feita tomando como critério objetivo o desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), relativo aos anos finais do ensino fundamental;

III – em cada distrito de educação será selecionada a unidade escolar da rede municipal que apresentar a maior nota no último Ideb oficial divulgado;

IV – em caso de empate entre unidades escolares do mesmo distrito de educação, o critério de desempate será a maior média na avaliação de proficiência em Língua Portuguesa e, persistindo o empate, em Matemática;

V – a eleição ocorrerá exclusivamente entre os estudantes regularmente matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental da escola selecionada, mediante processo democrático direto.

Capítulo II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 4º No âmbito do Programa “Parla, Jovem!”, os estudantes eleitos exercerão mandato simulado de Jovem Vereador, durante o qual deverão:

I – apresentar 1 (um) projeto de lei, que deverá abordar uma das seguintes temáticas:

- a) inclusão;
- b) inovação;
- c) sustentabilidade.

II – participar de sessões plenárias simuladas, nas quais serão discutidos e votados os projetos apresentados.

Art. 5º As atividades do programa compreenderão as seguintes fases:

- I – seleção das unidades escolares em cada distrito de educação;
- II – publicação de edital anual de eleição e realização do programa;
- II – eleição dos Jovens Vereadores nas respectivas unidades escolares participantes;
- III – treinamento prévio para o exercício do mandato simulado;
- IV – sessões plenárias simuladas para discussão e votação dos projetos de lei;
- V – diplomação e encerramento.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Câmara Municipal de Fortaleza firmará acordo de cooperação técnica com a Secretaria Municipal de Educação (SME) com a finalidade de viabilizar a execução do Programa “Parla, Jovem!”.

Art. 7º A Escola do Parlamento (EPFOR) é o órgão responsável pela direção administrativa, coordenação pedagógica e suporte técnico do Programa “Parla, Jovem!”.

Parágrafo único. Compete à EPFOR formular o edital anual de eleição e realização do programa.

Art. 8º A participação no Programa “Parla, Jovem!” não gera vínculo com a Câmara Municipal de Fortaleza, nem qualquer tipo de remuneração, sendo considerada atividade de caráter educativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 9º As sessões plenárias do programa serão transmitidas pelos canais oficiais de comunicação da Casa.

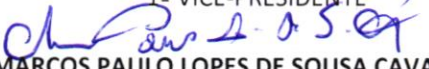
Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM DE DE 2026


LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE


ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE


MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE
3º VICE-PRESIDENTE

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)


LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
2º VICE-PRESIDENTE

ANA CARLA IBIABINA MEIRELES
1ª SECRETÁRIA

RONALDO MANCHADO MARTINS
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, o Programa “Parla, Jovem!”, iniciativa de caráter educativo voltada à formação cidadã de estudantes da rede pública municipal de ensino.

A proposta fundamenta-se na necessidade de aproximar o Poder Legislativo da juventude, proporcionando aos estudantes a compreensão prática do funcionamento das instituições democráticas, especialmente do processo legislativo e da atuação parlamentar. Ao vivenciarem a simulação de atividades legislativas, os participantes desenvolvem competências essenciais à cidadania, como o pensamento crítico, a argumentação, o diálogo e o respeito à pluralidade de ideias.

A estrutura proposta assegura representatividade territorial ao prever a participação de estudantes oriundos dos 6 (seis) distritos de educação do Município de Fortaleza, além de adotar critérios objetivos de seleção, com base no desempenho educacional das escolas aferido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Tal modelagem busca valorizar o mérito acadêmico e estimular o engajamento das unidades escolares.

Ademais, a atribuição da coordenação do Programa à Escola do Parlamento reforça o caráter institucional da iniciativa, garantindo a adequada condução pedagógica e a preparação prévia dos estudantes para o exercício simulado das funções legislativas.

Ao exigir a elaboração de proposições voltadas às temáticas da inclusão, inovação e sustentabilidade, o Programa promove a reflexão sobre desafios contemporâneos relevantes para a sociedade, incentivando o protagonismo juvenil na construção de soluções para o futuro da cidade.

Dessa forma, a presente proposição contribui para o fortalecimento da democracia participativa, para a formação de cidadãos mais conscientes e para a valorização do papel do Poder Legislativo municipal. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa